



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jussara

terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 00136 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jussara publica



Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba

www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3EEA575DFB965FFF25E4C00757B5C0D

Câmara Municipal de Jussara

SUMÁRIO

- ATO Nº 01/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
- ATO N º 02/2020 DE 15 DE DEZEMBRO 2020.
- ATO N º 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Jussara

Atos da Presidência



BAHIA
JUSSARA
CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 01/2020
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no **Caixa e Bancos da Câmara Municipal de Jussara**, em 31/12/2020, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2020, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – HEBERTY TRINDADE DURAES - Presidente

II – FABIANA EUGENIO SANTOS - Membro

III – DARLENE MENDES DE FIGUEIR – Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2020, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2020, para

Câmara Municipal de Jussara



BAHIA
JUSSARA
CÂMARA MUNICIPAL


fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 10º, item 2 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 2020.


Alysson Souza Figueiredo
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Jussara

Atos da Presidência



BAHIA
JUSSARA
CÂMARA MUNICIPAL

ATO N ° 02/2020
DE 15 DE DEZEMBRO 2020.

“Constitui Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Jussara e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Resolução 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia


RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr(a). RENATA SOUZA OLIVEIRA, Sr(a). HEBERTY TRINDADE DURAES e Sr(a). DARLENE MENDES DE FIGUEIRA para, junto com o Controle Interno e o Setor Contábil formalizar a documentação necessária para a nova Gestão.

Art. 2º - A Comissão ora designada terá a responsabilidade de repassar s devidas informações e documentos aos representantes da nova Gestão.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2020.


ALISSON SOUZA FIGUEIREDO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Jussara

Atos da Presidência



BAHIA
JUSSARA
CÂMARA MUNICIPAL

ATO N ° 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal do Município de Jussara e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 10º, item 1 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.


RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr(a). DARLENE MENDES DE FIGUEIR, Sr(a). HEBERTY TRINDADE DURAES e Sr(a). RAMON SANTOS ROCHA para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Poder Legislativo até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo até 31 (trinta e um) de dezembro, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2020, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2020.


ALYSSON SOUZA FIGUEREDO
PRESIDENTE